DECRETO LEGISLATIVO Nº 0102, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A ALBERTO RAPOSO FILHO

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Alberto Raposo Filho**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 29 de junho de 2004.

Vereador **Helvico J. de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2º Secretário

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao policial militar **Alberto Raposo Filho**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O inciso XI do art. 23 da Lei Orgânica do Município estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário, que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

A proposição se fundamenta na necessidade de reconhecer os relevantes serviços que o denodado policial vem prestando à comunidade frutalense, desde fevereiro de 1986, quando para esta cidade foi transferido, como integrante da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, sempre exercendo com dedicação e coragem as suas funções em favor da segurança da população deste Município.

Sua participação na área social do Município também é efetiva, tratando-se, outrossim, de pessoa totalmente integrada à sociedade frutalense, que já o adotou, de fato, como conterrâneo, tornando-se merecido o reconhecimento oficial.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 31 de maio de 2004.

Vereador **Antonio Duarte da Silva Filho**